ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Processo N.º 043/94 **Data** 11 / 11 /1994

Nome: Vereadora TEREZINHA MARIA PECCIN

ula:- PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 021/94

nto:- DENOMINA ARTÉRIA EM NOSSA CIDADE DE "PROF. BERNARDO GUTWSCHAGER".

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Reunião: 05 DEZEMBRO /1994
Moadir João Tormen
Presidente

DISTRIBUIÇÃO

ENTRADA: 11.11.1994

PROTOCOLO: 11.11.1994

ENCAMINHADO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO: 11.11.1994

PARECER: CONSTITUCIONAL E LEGAL

SESSÃO ORDINÁRIA: 05.12.1994

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Fls. 001

RJL

Erechim, 10 de Novembro de 1994

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 021/94

DENOMINA ARTÉRIA EM NOSSA CIDADE DE " PROF.BERNARDO GUTWSCHAGER".

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Reunião: 05 DEZEMBRO 19 94
Moacir João Tormen
Presidente

1 - MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO

2 - JUSTIFICATIVA

3 - PROJETO DE LEI LEGISLATIVO

4 - LOCALIZAÇÃO DA ARTÉRIA PARA A DENOMINAÇÃO

5 - MAPA DEMONSTRATIVO DA ARTÉRIA

6 - DOCUMENTAÇÃO DO HOMENAGEADO

7 - PARECER DA COMISSÃO

ENCAMINHE - SE À
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Em, 11 NOVEMBRO 19 94
PRESIDENTE

CAMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
ENTRADA

Protocolo	Data
n.o 043/94	11 / 11 19 94

PRESIDENTE

TEREZINHA MARIA PECCIN
VEREADORA DA BANCADA DO PDT.

Ao nobre vereador Salvatori para relatar.
Em 16/11/94.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

RJL

Fls. 002

MENSAGEM DO ENCAMINHAMENTO

A Vereadora infra-assinada, devidamente amparada na Lei Orgânica Municipal, encaminha para a Tramitação legal, o Presente Projeto de Lei Legislativo, pelo qual solicita a denominação / da Artéria de nossa cidade de "PROF. BERNARDO GUTWSCHAGER".

Solicita que, após trâmites legais e aprovação / do mesmo, seja enviado a família do homenageado.

J U S T I F I C A T I V A

O Prof. BERNARDO, natural da Alemanha, veio fixar residência no Brasil em 1919, na cidade de Getúlio Vargas,RS, onde depois casou-se com Guilhermina Kreische, também natural da Alemanha, / tendo assim neste matrimônio 3 filhos(Hannes e Heide,já falecidos) e Indeburg. O Prof.Bernardo lecionou e foi Diretor do Colégio Teuto Brasileiro de Erechim, contratado pela Intendência Municipal de Erechim, onde como Professor da Língua Alemã, teve alunos conhecidos em nosso/ meio, como: o Dr.Flory Lamaison Rosa, Dr. Ivam Amandio Sampaio e Jasson Evaristo de Castro.

Foi também Professor de Música, sua grande paixão onde tocava violino e ensinava membros de Corais, tornando-se um dos fundadores do ,Club 25 de Julho, hoje Centro Cultural, sócio-fundador mais tarde tornou-se Presidente desta entidade cultural. O Professor Bernardo, desenvolveu grandes atividades em Erechim, quer no Social, como nas artes e a cultura que trouxe da Alemanha, sendo também Vice Consul da Alemanha em Erechim e após viajante comercial. Destacamos/ também na Área Social em que foi contratado pelo Intendente Cel.Pedro Pinto de Souza, para exercer a função de Professor, conforme documentação em anexo. Veio a falecer em 13 de julho de 1973.

A atuação do Prof.BERNARDO GUTWSCHAGER, foi das mais destacadas, merecendo sua atividade comunitária perpetuada com/ denominação de Artéria em nossa cidade, que o adotou como verdadeiro filho e o mesmo considerou nossa terra como verdadeiro lar e Pátria, principalmente na parte profissional, essencialmente voltada para à cultura da Juventude.

Sala das Sessões, 10/11/1994

VEREADORA TEREZINHA PECCIN

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Fls. 003

RJL

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº

DENOMINA ARTÉRIA EM NOSSA CIDADE DE "PROF.BERNARDO GUTWSCHAGER".

Art. 1º - É dada a denominação de Prof.BERNARDO GUTWSCHAGER, a uma Artéria em nossa cidade;

Art.2º - A Artéria localiza-se na chácara nº67 do Polígono Sul, entre os lotes nº 04,05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, iniciando na continuação da Rua Giovani Corradi, até o limete peste da Chácara nº 68, direção oeste-leste;

Art. 3º- As Placas indicativas conterão os seguintes dizeres, "PROF . BERNARDO GUTWSCHAGER" ;

Art.4º - Revogam-se as disposiçoẽs em contrário;

Art.5º - Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação.

Sala das Sessoẽs,10 Novembro 1994

TEREZINHA PECCIN
VEREADORA DO PDT

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354

Fls. 004

LOCALIZAÇÃO DE RUA PARA DENOMINAÇÃO

A artéria localiza-se na chácara nº 67 do Polígono Sul, entre os lotes nº 04, 05, 06, 07 e 08, 09, 10, 11, iniciando na continuação da Rua Giovanni Corradi até o limite oeste da chácara nº 68, direção oeste-leste.

Erechim, 24 de maio de 1994.

Eng. Mec. Cesar Antonio Mantovani
Secretário de Obras


AEROPORTO FEDERAL
COMANDANTE KRAMER
POLIGONO
SECÇÃO
PAIOL
GRAN
R.S. GERALDO
R.S. TOME
R.S. IOLANDA
RUA ESTEVAO
RUA SANTA LUCIA
ESCOTEIROS TUFINAMBÁS
SOCIEDADE
S. VICENTE DE PAULA
CENTRO
SOCIAL URBANO
RUA CONSTANTINO POLETTO
ESTADÃO DE PASSAGEIROS

Intendencia Municipal de Erechim

1.ª Secção

Fls. 006

Boa Vista do Erechim, 13 de Setembro de 1927.

PORTARIA Nº 75.

O Cel. Pedro Pinto de Souza, Intendente Municipal de Erechim, no uso legal de suas attribuições, e tendo em vista a informação prestada pelo Inspector Escolar, resolve conceder, a contar do dia 15 do corrente, ao professor da Sociedade Germania, desta Villa, Sr. Bernardo Gutschwager, a subvenção escolar de cincoenta mil reis (50$000), paga mediante apresentação de mappas devidamente attestados pelo Sr. Presidente do Conselho Escolar local.

Pedro Pinto de Souza

Intendente.

Secretaria da Intendencia
SET 13 1927
ERECHIM

Sciente.

Oscar da Costa Karnal

Inspector Escolar.

Intendencia Municipal de Erechim
Inspectoria Escolar

Fls. 007

Z E U G N I S

Der Lehrer Herr BERNHARD GUTSCHWAGER war von Januar 1927 bis Dezember 1929 Leiter der deutschen Schule zu Boa Vista do Erech

Er war der Schule ein tüchtiger und treuer Lehrer und war von Schülern und Elternschaft liebgewonnen. Er ist auf eigenem Wunsch von seinem Amt zurückgetreten.

Wir bedauern, mit Herrn Lehrer Gutschwager eine bewährte Lehrkraft verloren zu haben und wünschen ihm auf seinem weiteren Lebens wege freudiges und erspriessliches Fortkommen.

Boa Vista do Erechim, am 20. Dezember 1929.

Der Vorstand der deutschen Schule:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Poder Legislativo

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

OTOCOLO Nº:

OCESSO Nº: 043/94

UTOR: VEREADORA TEREZINHA MARIA PECCIN

ATÉRIA: PROJETO DE LEI LEGISLATIVONº 021/94

MENTA: Denomina artéria em nossa Cidade de"Prof. BERNARDO GUTWSCHAGER"

RELATOR: Vereador GILBERTO SALOMONI

PARECER: CONSTITUCIONAL E LEGAL

Após exame da documentação anexada ao presente Projeto de Lei Legislativo, opino pela Constitucionalidade e Legalidade.

Porém, sem tirar-mos o mérito desta justa homenagem a este cidadão de nosso Município, sentimo-nos no dever de alertar-mos, aos colegas, a dificuldade encontrada pela população, na grafia e pro - nuncia de nomes dificeis.

GILBERTO ÊNIO SALOMONI SOBº
Vereador Relator

ACOMPANHAM PARECER

Brito

Rea

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO PELA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Reunião: 05/12/94
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Reunião: 05 DEZEMBRO 1994
Moacir João Tormen
Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Gabinete da Presidência

115/94 - ZB

Erechim, RS, 06 de Dezembro de 1.994.

Senhor Prefeito

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos através do presente, levar ao conhecimento de Vossa Excelência, que esta Casa de representação popular esteve reunida em Sessão plenária Ordinária, na data de 05 de dezembro de 1.994, oportunidade em que tramitou na pauta da Ordem do Dia, os expedientes abaixo relacionados e anexados em cópia xerográfica para os devidos fins.

- PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 009/94 - Autoria Ver. LUIZ DEONÍSIO SILVA DE BRITO - Dispõe sobre a cessão de passagens a policiais militares no sistema de transporte coletivo municipal de passageiros.

- PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 017/94 - Autoria Ver. LOEDIR LUIZ DASSI - Assegura direito a percentual de vagas em cargos públicos municipais à pessoas portadoras de deficiência.

- PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 021/94 - Autoria. Ver . TEREZINHA MARIA PECCIN - Denomina artéria em nossa cidade de "Prof. BERNARDO GUTWSCHAGER".

Esta Presidência informa que os expedientes acima citados foram APROVADOS.

Sendo o que se oferece para o momento colhemos o ensejo para renovar votos de estima e apreço.

Atenciosamente

MOACIR JOÃO TORMEN
Presidente

Exmo. Sr.
Dr. ANTONIO DEXHEIMER
DD. Prefeito Municipal
Nesta

Mod. DG. 05

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERÊCHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354

LEI No. 2.663, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1994.

DENOMINA ARTÉRIA EM NOSSA CIDADE DE "PROF. BERNARDO GUTWSCHAGER".

ANTONIO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o. - É dada a denominação de **"Prof. BERNARDO GUTWSCHAGER**, a uma artéria em nossa cidade.

Art. 2o. - A artéria localiza-se na Chácara no. 67 do Polígono Sul, entre os Lotes nos. 04, 05, 06, 07 e 08, 09, 10, 11, iniciando na continuação da Rua Giovani Corradi, até o limite oeste da Chácara no. 68, direção oeste-leste.

Art. 3o. - As placas indicativas conterão os seguintes dizeres: **"PROF. BERNARDO GUTWSCHAGER".**

Art. 4o. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5o. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM-RS., 13 DE DEZEMBRO DE 1994.

ANTONIO DEXHEIMER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

LIBERA PIVOTO BRESOLIN
Sec. Mun. de Administração